



LEI Nº1.317/2018

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES MUNICIPAIS E A REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica atualizado o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores Municipais e a remuneração dos Secretários Municipais, a reposição estimada no valor de 6,84% (seis vírgula oitenta e quatro por cento), que incidirão sobre os vencimentos normais pagos no mês de dezembro de 2018.

Art. 2º- A reposição incidirá sobre o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores Municipais e a remuneração dos Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de dezembro de 2018


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 51.725.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br